



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.008.787/0001-07

Endereço:

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. INTRODUÇÃO

2.1. O Recente Termo de Referência trata da admissão de empresa especializada em serviços de engenharia, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti/PA.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Educação, justifica pela necessidade da contratação visa atender itens pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO justifica pela necessidade de realizar perfuração de 10 (dez) poços artesianos para atender as demandas de fornecimento de água potável das escolas nas comunidades localizadas em zona rural: as referidas localidades não possuem água potável e utilizam água do Igarapé para consumo dos comunitários.

3.2 Desta forma, a Secretaria Municipal de Educação solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

3.3 A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

3.4 A contratação encontra-se embasada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. 2.2. Tendo em vista a necessidade iminente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a aquisição justifica-se das



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juruti/PA, em atender suas demandas em serviços de construção.

2.5. Visando abraçar a causa econômica e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4. METODOLOGIA

4.1. O vigente fornecimento será realizado por meio de processo Licitatório, obedecendo a modalidade mais adequada. Ainda assim, cabe ao órgão público utilizar as ferramentas à disposição para encontrar o melhor preço no mercado observando os dispositivos legais, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e pelas condições e exigências estabelecidas em edital.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

5.1. A escolha da modalidade TOMADA DE PREÇO acatou justamente para a realização deste processo justificando-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela urgência na execução do serviço, para atender administração.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Os objetos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição dos objetos, unidade, quantidade, valor unitário médio e valor total médio de cada produto a ser apresentado.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	SEDOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m ²	60,00	175,07	222,80	13.368,00
1.2	CCU	1	Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	und	10,00	2.455,92	3.125,45	31.254,50
1.3	CCU	2	Alvará da Obra	und	1,00	18.410,30	18.410,30	18.410,30
					Subtotal			63.032,80
2.0			CAPTAÇÃO					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

2.1	CCU	4	Poço Tubular d= 4" - prof.= 80m	und	10,00	35.546,73	45.237,37	452.373,70	
Subtotal									452.373,70

3.0		CONJUNTO ELEVATÓRIA							
3.1			Instalação de conjunto elevatória do sistema utilizando um Motor-Bomba submersa de 2,0 CV, inclusive com painel de controle e cabo elétrico submerso						
3.1.1	SEDOP	181477	Bomba Submersa 2 CV	und	10,00	3.939,56	5.013,55	50.135,50	
3.1.2	SEINFRA	C2065	Quadro de comando de bombas - completo	und	10,00	347,16	441,80	4.418,00	
3.1.3	SEDOP	170938	Cabo multiplex 3 x 10mm ²	m	800,00	10,16	12,93	10.344,00	
3.2			Instalação e fornecimento de barrilete de recalque da bomba submersa em PVC-JR e JS 2"						
3.2.1	SINAPI	92344	Nipel de FºGº DN= 2"	und	60,00	59,24	75,39	4.523,40	
3.2.2	SINAPI	94498	Registro de gaveta bruto em FºGº DN = 2"	und	20,00	118,53	150,84	3.016,80	
3.2.3	SINAPI	92345	Luva FºGº DN= 2"	und	90,00	59,22	75,36	6.782,40	
3.2.4	SINAPI	1790	Curva 90 FºGº DN = 2" c/ rosca	und	10,00	118,22	150,45	1.504,50	
3.2.5	SINAPI	1818	Curva 45º c/ rosca PVC DN = 2"	und	20,00	118,84	151,24	3.024,80	
3.2.6	SEDOP	201277	Te 90 FºGº c/ rosca DN = 2"	und	10,00	125,10	159,20	1.592,00	
3.2.7	SINAPI	9887	União FºGº DN = 2"	und	20,00	91,10	115,94	2.318,80	
3.2.8	SINAPI	38973	Tubo PPR, Classe PN 12, dn 50mm	m	420,00	23,04	29,32	12.314,40	
3.2.9	SINAPI	113	Adaptador curto PVC JS DN = 60mm x 2"	und	10,00	12,72	16,19	161,90	
3.2.10	SINAPI	94652	Tubo PVC JS DN = 60mm	m	170,00	41,64	52,99	9.008,30	
3.2.11	SINAPI	89507	Curva 90 PVC JS DN = 60mm	und	10,00	48,58	61,82	618,20	
3.2.12	SINAPI	94707	Adaptador PVC com flange para caixa d'água 60mm x 2"	und	10,00	67,63	86,07	860,70	
Subtotal									110.623,70

4.0		TRATAMENTO COM PASTILHA DE CLORO						
4.1			Instalação do Sistema de Produção e de dosagem de cloro					
4.1.1	SEDOP	180094	Construção da caixa de proteção de clorador em alvenaria com 0,80mx0,80mx0,80m, incluindo tampa em concreto e reboco interno	und	10,00	1.114,12	1.418,83	14.188,32
4.1.2	SEDOP	130113	Regularização de base para revestimento do piso, empregando argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, com aditivo impermeabilizante	m ²	10,00	40,72	51,86	518,57
4.1.3	MERC		Fornecimento e instalação de Clorador tipo pastilha	und	10,00	690,00	878,72	8.787,15
4.2			Sistema Hidráulico com tubulação e conexões DN=25mm e bases de suporte do equipamento					
4.2.1	SINAPI	1419	Colar de ligação 50mm x 25mm	und	20,00	10,85	13,82	276,35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

4.2.2	SINAPI	89364	Curva 90° PVC 25mm	und	70,00	10,85	13,82	967,22
4.2.3	SINAPI	94648	Tubo PVC JS DN 25mm	m	120,00	10,54	13,42	1.610,72
4.2.4	SINAPI	89395	Tê JS 25mm x 25mm	und	10,00	11,48	14,62	146,20
4.2.5	SINAPI	89353	Registro de gaveta em aço 3/4	und	40,00	32,24	41,06	1.642,31
4.2.6	SINAPI	44173	Adaptador SRM 25mm x3/4	und	100,00	18,00	22,92	2.292,30
4.2.7	SINAPI	9906	União PVC 25mm	und	20,00	9,10	11,59	231,78
Subtotal								30.660,91
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
5.1	SEDOP	270220	Limpeza em geral e entrega da obra	m ²	1.000,00	7,66	9,76	9.755,01
Subtotal								9.755,01
Valor TOTAL com BDI de 10 Poços								666.446,12

7. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. Os serviços serão executados de acordo com o cronograma e planilha de custo expedido pelo Setor Competente da Secretaria Municipal de Educação e Fundo, o qual atestará seu recebimento.

8. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. O levantamento de quantitativos foi baseado no projeto executivo elaborado e fornecido pela Prefeitura Municipal de Juruti, através de levantamento de dados para composição de memória de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da construção.

O valor da contratação foi obtido com SINAP 12/2022 e SEDOP - 02/2023.

Exercício: 2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROJETO ATIVIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SECRETARIA	12 361 0002 1.107 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidade de Ensino.	4.4.90.51.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 30.008.787/0001-07

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A Contratante pagará à Contratada pela mão-de-obra e material, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;
- 8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;
- 8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;
- 8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão Conjunta de Débitos, Certidão de débitos estaduais (Tributária e não Tributaria), Certidão de débitos municipais, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de “Requisição de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti-PA ou setor responsável indicado pela mesma.
- 9.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.
- 9.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou objetos que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.
- 9.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Juruti/PA, 22 de maio de 2023.

WILSON MARQUES NAVARRO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.499/2021